



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.325/17

“Concede subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar financeiramente o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais em favor do “**Hospital São Vicente de Paulo**”, inscrita no CNPJ nº: 19.202.654/0001-26, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária: 275.02.08.01.10.302.0210.4098.3350.4300.

Art. 3º - O pagamento da subvenção acima mencionada, somente será efetuado se não houver pendência de prestação de contas de subvenções anteriores, sendo certo que, referidas prestações de contas deverão ser apresentadas em prazo máximo de 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela da subvenção, de acordo com a Instrução Normativa 007/14 de 21/01/14.

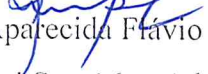
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 24 de março de 2017.


José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal


Rosemar Aparecida Frávio Ramos
Responsável Sec. Mun. Administração